

20) Processo nº 201310849-00
Interessado(a) : Sra. Euriclêa Vilhena da Silva
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 0685/2013, de 05.06.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

21) Processo nº 201318312-00
Interessado(a) : Sr. Irair Santos de Santana
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.384/2013, de 07.10.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

22) Processo nº 201318313-00
Interessado(a) : Sr. Aluísio Ferreira Celestino Júnior
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.383/2013, de 07.10.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

23) Processo nº 201318492-00
Interessado(a) : Sra. Denise de Melo Alves
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.386/2013, de 07.10.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

24) Processo nº 201410920-00
Interessado(a) : Sra. Delcy Matos Navegantes
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 0777/2014, de 26.05.14
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

25) Processo nº 201414190-00
Interessado(a) : Sra. Walquiria Santos Aguiar
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.151/2014, de 30.07.14
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

26) Processo nº 201415130-00
Interessado(a) : Sra. Tereza Maria da Rocha
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.534/2014, de 25.08.14
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

27) Processo nº 201418313-00
Interessado(a) : Sra. Rosa Santana Guimarães Silva
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.537/2014, de 30.09.14
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

28) Processo nº 201206824-00
Interessado(a) : Sra. Ilda Maria Ferreira de Almeida
Origem : Instituto de Previdência do Município / Monte Alegre
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 041/2012, de 05.07.2012
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

29) Processo nº 201214037-00
Interessado(a) : Sr. José Conceição de Araújo
Origem : Instituto de Previdência do Município / Monte Alegre
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 042/2012, 05.07.2012
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

30) Processo nº 201403767-00
Interessado(a) : Sr. Luiz Machado Dias
Origem : Instituto de Previdência do Município / Paragominas
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 03/2014, 29.01.2014
Relator : Conselheira Mara Lúcia

31) Processo nº 201405556-00
Interessado(a) : Sra. Jucirene Silva de Lima
Origem : Instituto de Previdência do Município / Paragominas
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 08/2014,12.03.2014
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

32) Processo nº 201413868-00
Interessado(a) : Sra. Antônia Roberta de Oliveira Costa
Origem : Instituto de Previdência do Município / Paragominas
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 027/2014, de 24.07.2018
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

33) Processo nº 201419811-00
Interessado(a) : Sra. Eli Maria da Silva
Origem : Instituto de Previdência do Município / Paragominas
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 40/2014, de 10.11.2014
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

34) Processo nº 201419813-00
Interessado(a) : Sr. Arlindo Conceição Santos
Origem : Instituto de Previdência do Município / Paragominas
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 38/2014, de 10.11.2014
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

35) Processo nº 201413152-00
Interessado(a) : Sra. Edimar Oliveira dos Santos
Origem : IPASEMAR - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais / Marabá
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 460/14, de 09.06.14
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

36) Processo nº 201303189-00
Interessado(a) : Enildo Antônio Brito Cruz - companheiro
Origem : Instituto de Previdência do Município / Monte Alegre
Assunto : Pensão - Portaria nº 027, de 13/07/2015, que concede pensão por morte à Enildo Antônio Brito Cruz, companheiro da servidora Dair Alves de Lima
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

37) Processo nº 201512057-00
Interessado(a) : Nádia Helena de Castro Quadros e outros

Origem : SESMA / Belém
Assunto : Contratos Temporários
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

38) Processo nº 201515631-00
Interessado(a) : Manoel Souza da Silva e outros
Origem : SESMA / Belém
Assunto : Contratos Temporários
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04/03/2016.
Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Protocolo 935327

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de dezembro de 2015, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 55.300

Processo nº. 2007/51673-3
Assunto:Prestação de Contas referente ao Convênio n.º 421/2005 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI e a SEDUC.
Responsável: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA - ex-Prefeito.
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I, c/c o art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:
1) Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA (CPF: 254.297.132-91), ex-Prefeito Municipal de Inhangapi, mas aplicou-lhe a multa de R\$766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) pela remessa intempestiva da prestação de contas;
2) Aplicar ao Sr. MARÚCIO AGUIAR DE OLIVEIRA, servidor da Secretaria de Estado de Educação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, multa no valor de R\$766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) pela ausência do Laudo Conclusivo.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 55.301

Processo n.º 2015/50563-0
Assunto: Embargos de Declaração
Embargante: PAULO LIBERTE JASPER - ex-Prefeito do município de Tailândia.
Decisão Embargada: Acórdão nº 54.248, de 04/12/2014.
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 73, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer dos Embargos de Declaração interpostos pelo Sr. PAULO LIBERTE JASPER - ex-Prefeito do município de Tailândia, mas negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente o teor da decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº. 55.302

Processo nº. 2011/52034-8
Assunto: Contratação de Servidores Temporários
Requerente: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
1) Deferir o registro dos contratos de admissão de servidores temporários realizados entre a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO PARÁ - LIDIANE DAS DORES MOURA DA SILVA, ROSELIO DA SILVA CARNEIRO, MARLY LIMA ALVES, RENATO NAZARÉ BESSA, FRANCINEUDO FAGUNDES GUILHERME, ALBERTO DA COSTA FURTADO, DENISSON DOS PASSOS ROCHA, AGILDO

FERREIRA FONSECA, BRUNNO WILLIAMS RODRIGUES DA SILVA, EMERSON CLAYTON GONÇALVES SILVA, JACIREMA ANTONIA FRANÇA SOUZA, ROSA MARIA XAVIER ALVES, IVONEIDE NAZARÉ RAIOL DA SILVA, ALDENIRA MARIA COELHO NUNES, JOSICLELMA NOBRE DE CARVALHO, GLAUBER RICARDO OLIVEIRA SANTANA, MARLI DUARTE DE SOUZA, ADRIANA CARREIRA PESSOA, ONEGLIA NAZAREH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA, FABRICIO SOUSA DA CONCEIÇÃO, SIDNEY MARTINS RAMOS e ROSINEI SIQUEIRA TEIXEIRA.
2) Deverá a Secretaria de Controle Externo desta Corte monitorar o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta firmados pelo Poder Executivo Estadual, perante o Ministério Público do Estado e Ministério Público do Trabalho, objetivando o fiscalização do cumprimento das normas legais.

ACÓRDÃO Nº. 55.303

Processo nº. 2011/52179-2
Assunto: Contratação de Servidores Temporários
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:
1. Registrar os contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GABRIELA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, MARIA PRISCILA PINHEIRO BELÉM, PAULO VÍCTOR PIRES GOMES, VALBER DE SOUZA COSTA, PRISCILA SILVA DE ANDRADE, HELEN TATIANE LIMA DA SILVA, ROSIMERI SILVA DE ARAÚJO, ITALO JULIANO GARCIA VAZ e TEREZINHA ANDRADE DO NASCIMENTO;
2. Deixar de aplicar multa ao responsável pela publicação fora do prazo legal, considerando entendimento adotado no Prejulgado n.º 6 deste Tribunal.
3. Recomendar à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o planejamento e realização de concurso público, consoante dispõe a regra do art. 37, II da CF/88.

ACÓRDÃO Nº. 55.304

Processo nº. 2011/52252-5
Assunto: Contratação de Servidores Temporários
Requerente:SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, *indeferir* o registro dos contratos de admissão de servidores temporários realizados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRISTIANE RAMOS FERREIRA, CYNTIA RIBEIRO TAVARES, FRANCIE BARBAGELATA, JOICE DAS MERCÊS FERREIRA, JOSIANE MARTINS PEREIRA, MARISSOL SOUSA DO CARMO e ROSILENE LOBATO CANUTO.

ACÓRDÃO Nº. 55.305

Processo nº. 2012/50222-8
Assunto: Admissão de Pessoal
Requerente: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35, c/c com art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1) **Registrar** os contratos de admissão de servidores temporários firmados entre o CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - ESPERANÇA MARY COSTA FERREIRA, ADALBERTO BRAGA DA SILVA JUNIOR, ADRIANA MIRANDA PINHEIRO, ANA FLÁVIA DE MORAES GUERREIRO, ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA, AUDEIDES NAZARÉ DE LIMA CHAVES, BRUNO LUIZ DA SILVA DE SENA, CARINA DE ANDRADE CAMPOS, DANIELE GALVÃO MORAES, DENIS CARDOSO BAIMA, DULCILEIA MARTINS DA SILVA, EDNA LUZIA FERREIRA, MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, SÉRGIO CORDOVIL DA CUNHA, JONIVALDO ANDRADE SILVA, EMANUELA PINHEIRO DE ALMEIDA, EMILIO CARLOS ALEXANDRO VASCONCELOS DE MENDONÇA, FRANKLIN WANDRIGESILIO CARVALHO DO COUTO, GUSTAVO ACATAUASSU DA SILVA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA ROCHA, MARIA DE JESUS AIRES DE JESUS, MESSIAS ALBUQUERQUE CASTRO NETO, NASARÉ DO ROSÁRIO GARCIA BARATA, PALOMA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, PRISCILA LIMA LEDO, RENAN RIBEIRO DE SOUZA, RODRIGO MENDES BEZERRA, SIDNEY LIMA FERREIRA,